



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## DESPACHO

**PROJETO DE LEI Nº: 10/2022**

**AUTOR:** Vereador Agostinho Petrolí

**EMENTA:** “Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária o qual dispõe acerca do recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita e descarte de produtos de uso veterinário no âmbito de Bento Gonçalves e dá outras providências”.

### Vistos.

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária.

O § 2º do Art. 130 do Regimento Interno estabelece que:

§ 2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 10/2022.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
**RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal